



DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 7/2024

Brasília - DF, disponibilização sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

SUMÁRIO

Presidência2

Presidência

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 9 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria CNJ nº 322/2023, que institui Grupo de Trabalho para avaliar as possíveis alternativas e a definição do modelo a ser implementado para disponibilização do sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União (CGU), às Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Judiciário.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI nº 05076/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso X do art. 2º da Portaria CNJ nº 322/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

.....

X – Carlos Ramon da Silva Santos, Servidor do Tribunal Superior Eleitoral; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Luís Roberto Barroso

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 10 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria CNJ nº 204/2023, que institui o Regulamento do Prêmio Prioridade Absoluta, ano 2023., ano 2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 07327/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular os tribunais brasileiros, assim como os demais atores do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, à busca pela excelência na realização de ações voltadas ao cumprimento da legislação de direitos infanto-juvenis;

CONSIDERANDO a institucionalização do Prêmio Prioridade Absoluta por meio da Resolução CNJ nº 355/2020, e o Ato nº 0009349-56.2020.2.00.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria CNJ nº 204/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

.....

Principais etapas	Data
Divulgação do regulamento da edição de 2023	de 21 de agosto a 13 de outubro
Período de inscrições das práticas	de 25 de agosto a 13 de outubro
Fase eliminatória	de 13 de outubro a 20 de outubro
Fase classificatória	de 23 de outubro a 24 de novembro de 23 de outubro a 24 de novembro
Divulgação do resultado	4 de dezembro
Solenidade de premiação	11 de dezembro

.....(NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria CNJ nº 204/2023:

I – o inciso V do item “a” e o inciso V do item “b” do art. 25;

II – o inciso V do item “a” e o inciso V do item “b” do Anexo IV;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 15 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Designa os integrantes da Comissão Avaliadora do “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário” e do Grupo de Apoio Multidisciplinar à Comissão.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no art. 9º, § 3º da Portaria CNJ nº 305/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 429/2021, que instituiu o “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário”;

CONSIDERANDO os prazos para efetivação da seleção, a necessidade de avaliação criteriosa e a complexidade envolvida no exame das diversas Categorias previstas na Resolução CNJ nº 429/2021, Portaria CNJ nº 305/2021 e Portaria CNJ nº 340/2023;

CONSIDERANDO que constitui diretriz do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) a atuação de forma transdisciplinar;

CONSIDERANDO a relevância da contribuição dos(as) profissionais que integram o Comitê do Proname, ou que são convidados(as) externos(as), no apoio à Comissão de Avaliação para manifestação técnica em relação às inscrições nas diversas áreas abrangidas pela premiação;

CONSIDERANDO os termos do Edital publicado pela Portaria CNJ nº 340/2023, o qual informa que a “Comissão Avaliadora será auxiliada por Grupo de Apoio Multidisciplinar composto por especialistas das áreas relacionadas à premiação (arquitetura, arquivologia, biblioteconomia, história e museologia) e integrante de Laboratório de Inovação do Poder Judiciário, que emitirão parecer não vinculante de acordo com seu campo de conhecimento”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão Avaliadora do “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário” e do Grupo de Apoio Multidisciplinar constante do Edital do Prêmio CNJ Memória 2024, publicado pela Portaria CNJ nº 340/2023.

Art. 2º Compõem a Comissão Avaliadora do “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário” 2024:

- I - Conselheiro(a) Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário;
- II - Giovanni Olsson, Juiz do Trabalho, Conselheiro Presidente da Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social;
- III - Gabriel da Silveira Matos, Secretário de Estratégia e Projetos do CNJ;
- IV - Ana Lúcia Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, Coordenadora do Comitê do Proname;
- V - Carlos Alexandre Böttcher, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Coordenador dos Subcomitês de Memória e de Capacitação;
- VI - Anita Job Lübbe, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Coordenadora do Subcomitê de Preservação Digital;
- VII - Ingrid Schroder Sliwka, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Coordenadora do Subcomitê de Instrumentos do Proname;
- VIII - Karen Luise Vilanova Batista de Souza, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, integrante do Comitê do Proname;
- IX - Elinay Almeida Ferreira, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; e
- X - Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ.

Art. 3º Compõem o Grupo de Apoio Multidisciplinar à Comissão Avaliadora do “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário”:

- I - Eduardo dos Santos Rocha, Coordenador de Gestão Documental, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, integrante do Comitê do Proname;
- II - Josemar Henrique de Melo, Professor Doutor do Curso de Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB);
- III - Luciane Baratto Adolfo, Analista Judiciária, especialidade Arquivologia, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, integrante do Comitê do Proname;
- IV - Mateus Paulo Beck, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Arquitetura, e laboratorista do Laboratório de Inovação InovTchê, da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;
- V - Michel Duarte Ferraz, Museólogo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- VI - Mônica Lopes Simião, Analista Judiciária aposentada da Seção Judiciária do Paraná, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, Pós-Graduada em Museologia;
- VII - Mônica Maria de Pádua Souto da Cunha, Professora Doutora em História, Gerente do Memorial da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- VIII - Nádia Csoknyai Del Monte Kojio, Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos, Conselheira do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), integrante do Comitê do Proname;
- IX - Neide Alves Dias De Sordi, Analista Judiciária aposentada do Superior Tribunal de Justiça, Bibliotecária;
- X - Pâmela Tieme Barbosa Aoyama, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, do CNJ, integrante do Comitê do Proname;
- XI - Renata Lima Guedes Peixoto, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, do CNJ;
- XII - Rodrigo Franco de Assunção Ramos, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Arquivologia, do CNJ, integrante do Comitê do Proname.

Parágrafo único. Aplica-se aos profissionais integrantes do Grupo de Apoio Multidisciplinar as mesmas causas de impedimento e suspeição relativas aos membros da Comissão Avaliadora, conforme art. 14, § 3º, da Portaria CNJ nº 305/2021.

Art. 4º Os profissionais do Grupo de Apoio Multidisciplinar desempenharão as atividades de auxílio à Comissão Avaliadora em caráter honorífico, não remunerado e sem prejuízo das suas atividades profissionais regulares.

Art. 5º Os encontros com o Grupo de Apoio Multidisciplinar ocorrerão, prioritariamente, por meio virtual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 18 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria CNJ nº 102/2023, que designa integrantes do Comitê Técnico destinado a promover estudos com vistas à construção de indicadores sobre a equivalência de carga de trabalho, dentre outras atribuições.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no Processo SEI nº 02470/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria CNJ nº 102/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

II – Gabriel da Silveira Matos, Secretário de Estratégia e Projetos; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**